

#### Estado de São Paulo

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

#### PROCESSO N° 113/2022

#### EDITAL RETIFICADO Nº 085/2022

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

### **TIPO MENOR PREÇO**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Lei Complementar n. 123 de 14.12.2006, Lei Complementar 147 de 07.08.2014 e Decreto Municipal n. 5.065 de 06.04.2020, aplicando subsidiariamente os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber, e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL.

**<u>OBJETO</u>**: aquisição de veículos 0km do em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Governo, conforme descrição e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

### DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/10/2022 - Horas: 08:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/10/2022 – Horas: 08:10:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.taquaritinga.sp.gov.br.

Endereço:

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br



### Estado de São Paulo

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA ABERTA A TODOS

PROCESSO Nº 113/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

### 1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A Secretaria Municipal de Saúde e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 357 de 01 de abril de 2020, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

### 2. - **DO OBJETO:**

2.1 - Aquisição de veículos 0km do em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Governo, conforme descrição e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

### 3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS
10731	4.4.90.52	10.301.0005.2002	Tesouro
11208	4.4.90.52	10.301.0005.2002	Federal (Emenda 41414 – Secretaria Estadual da Saúde)
04929	4.4.90.52	10.301.0005.2003	Federal (Emenda 41414 – Secretaria Estadual da Saúde)
00643	4.4.90.52	04.122.0011.2003	Tesouro



### Estado de São Paulo

### 4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 — Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### 5. – DA IMPUGNAÇÃO:

- 5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 5.2 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### 6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Poderão também participar deste pregão:
- a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 6.2 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 6.2.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 6.2.2 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
  - 6.2.3 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - 6.2.4 estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 6.2.5 isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 6.2.6 sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### 7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



### Estado de São Paulo

- 7.1.1 Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - 7.1.7 Verificar a habilitação do proponente;
  - 7.1.8 Declarar o vencedor;
  - 7.1.9 Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
  - 7.1.10 elaborar a ata da sessão;
  - 7.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### 8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 8.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 8.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 8.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

### 9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 9.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <a href="www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>, opção "Login", opção "Licitação Pública", "Sala de Negociação"
- 9.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 9.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



### Estado de São Paulo

- 9.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 9.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 9.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### 10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 10.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 10.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 10.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e TOTAL** do item.
- 10.3 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA.
- 10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações
- 10.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 10.5 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.
- 10.6 O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, deverá enviar, no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar do encerramento da fase de lances, via e-mail: <a href="mailto:licitacao.taquaritinga@gmail.com">licitacao.taquaritinga@gmail.com</a> ou <a href="mailto:licitacao.taquaritinga.sp.gov.br">licitacao.taquaritinga.sp.gov.br</a> a proposta de preços final consolidada, com os preços ratificados.



### Estado de São Paulo

### 11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

- 11.1 A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 11.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.
- 11.3 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
- 11.3.1 Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.
- 11.4 **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "*Dou-lhe uma*" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "*Dou-lhe duas*" quando faltar 01m00s (um minuto) e "*Dou-lhe três Fechado*" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- 11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido.
- 11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.
- 11.6 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

#### 12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o



### Estado de São Paulo

lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

- 12.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 12.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.
- 12.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
- 12.3.2 A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 12.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 12.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 12.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### 13. - DA HABILITAÇÃO:

Os licitantes que optarem por cadastrar a empresa através do link <a href="https://mandala.nog.app.br/">https://mandala.nog.app.br/</a>, poderão apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, que substituirá os documentos elencados nos itens 13.6.1, 13.6.2, 13.6.3, 13.6.4 e 13.6.5, desde que o CRC tiver sido emitido até 90 dias anteriores a data do certame. Caso contrário o licitante deverá atualizar as certidões junto ao cadastro ou apresentar a documentação exigida a seguir. O CRC deverá estar assinado digitalmente.



### Estado de São Paulo

- **13.1.** Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **13.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- **13.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **13.4.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Romeu Marsico, 200 Centro CEP 15900-072, das 07h30 às 17h00, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- **13.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- **13.4.2**. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **13.5**. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- **13.6** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

- 13.6.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.1.2 ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- 13.6.1.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.6.1.4 declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

#### 13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 13.6.2.1 certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.
  - 13.6.3 Para Regularidade Fiscal:



### Estado de São Paulo

- 13.6.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 13.6.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 13.6.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.6.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

#### 13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 13.6.5 - Para Qualificação Técnica:

- 13.6.5.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.
- 13.7 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado do Departamento de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 13.7.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.
- 13.8 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 13.9 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

# 14.– <u>DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:</u>

- 14.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte ou às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- 14.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 14.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



### Estado de São Paulo

- 14.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.
- 14.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.
- 14.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 14.1.3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.
- 14.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 14.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 14.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 14.1.2.2.
- 14.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
- 14.1.4.3 A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá 10 (dez) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.
- 15.1.4.4 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.
- 14.1.5 O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 14.1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo



### Estado de São Paulo

de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

#### 15 – DOS RECURSOS

- 15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Romeu Marsico, 200 Centro, das 07h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### 16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 16.1 Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.2 Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 16.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### 17. - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:



### Estado de São Paulo

- 17.1 Homologado o procedimento, será convocado o licitante classificado em primeiro lugar por item, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar o Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/1993.
- 17.2 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Licitações.
- 17.3 Firmado o contrato, o mesmo terá vigência pelo período de 6 (seis) meses corridos e consecutivos, a contar da data de sua assinatura;
- 17.4 A empresa contratada se obriga em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, a critério da contratante, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem prejuízo do direito ao reequilíbrio dos preços nas hipóteses cabíveis;
- 17.5 A empresa fornecedora deverá entregar o veículo no local indicado na autorização de fornecimento, de acordo com os prazos estabelecidos.
- 17.6 Durante o prazo de vigência do Contrato, a Contratada fica obrigada a fornecer o veículo ofertado, na quantidade indicada na Autorização de Fornecimento.
- 17.7 O veículo deverá ser entregue em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos anexos deste edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 17.8 Durante o prazo de vigência do Contrato, a Contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.9 A Contratada deverá fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 17.10 Em caso de rescisão do contrato, será aplicado o disposto nos artigos 58, inciso II, e 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

#### **18.** - **DO REAJUSTE**:

18.1 - O preço será irreajustável.

### 19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1 Compete à Contratante:
  - 19.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
  - 19.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.



#### Estado de São Paulo

### 20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1 Compete à Contratada:
- 20.1.1 Efetuar a entrega do veículo, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- 20.1.2 Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- 20.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

### 21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

- 21.1 O objeto da presente licitação será recebido de forma integral, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 21.2 A Contratada, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas no Anexo I Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.
- 21.3- O Prazo de entrega do veículo será de no <u>máximo 90 (noventa) dias</u> após assinatura do contrato, recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período se houver acordo e justificativa entre as partes.
- 21.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento de identificação, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 21.5 O veículo será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder à especificação do Contrato, devendo ser substituído pela empresa Contratada.
- 21.6 O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.
- 21.7 O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 21.8- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



### Estado de São Paulo

- a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 21.09 A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 21.10- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### 22. - DO PAGAMENTO:

- 22.1 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), em **até 15 (quinze) dias fora o mês**, após entrega do veículo e nota fiscal devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.
- 22.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 22.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 22.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 3.917, de 12.04.2012.

#### 24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



### Estado de São Paulo

- 24.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 24.5 Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Taquaritinga com exceção ao tópico 16.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.
- 24.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.7 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 24.10 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 24.11 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 24.12 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 24.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Taquaritinga-SP.
- 24.14 Constitui parte integrante deste edital:



### Estado de São Paulo

- 24.14.1 Anexo I Termo de Referência;
- 24.14.2 Anexo II Declaração conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1.999;
  - 24.14.3 Anexo III Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
- 24.14.4 Anexo IV Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento
  - 24.14.5 Anexo V Modelo de Declaração de Responsabilidade
- 24.14.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
  - 24.14.7 Anexo VII Minuta do Contrato
  - 24.14.8 Anexo VIII Termo de Ciência e Notificação;
  - 24.14.9 Anexo IX Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Taquaritinga, 04 de outubro de 2022

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal



### Estado de São Paulo

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos 0km do em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Governo, conforme descrição e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição dos veículos em razão da solicitação das Secretarias Municipais do município de Taquaritinga-SP.
- 2.2. Justifica-se a aquisição do veículo utilitário para 05 pessoas, devido a necessidade de atendimento domiciliar do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar).
- 2.2. Em atendimento à Emenda da Secretaria Estadual de Saúde nº 41414.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO						
			VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (SAD - SERVIÇO DE						
			ATENDIMENTO DOMICILIAR).						
			TRANSPORTE 5 PESSOAS 0 KM. MOTORIZAÇÃO DE NO						
			MÍNIMO 70CV; 1.0 A 1.3 BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX) COM 4						
			PORTAS. CONTÉM: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO						
			HIDRÁULICA/ ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS; DISTÂNCIA						
			ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM; FREIOS ABS; AIRBAG						
			DUPLO; CINTO DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E						
			CENTRAL DE 3 PONTO, ALARME ANTI-FURTO;						
1	1	UN	EQUIPAMENTO DE SOM COM RADIO CAMBIO DE						
			TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS,						
			FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA; GARANTIA DE NO						
			MÍNIMO 01 ANO DE FÁBRICA, VEÍCULO QUE APRESENTE NO						
			MÍNIMO 03 ESTRELAS NA ÁREA DE SEGURANÇA, RODAS DE						
			AÇO COM ARO NO MÍNIMO 38 LITROS; COMPARTIMENTO						
			PORTA MALA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 285 LITROS,						
			PORTA MALAS NO MINIMO COM TODOS OS ACESSÓRIOS						
			QUE ATENDAM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO,						
			PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA.						
			VEÍCULO 0KM (EMENDA SECRETARIA ESTADUAL DE						
			SAÚDE Nº 41414)						
2	1	UN	QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 07 LUGARES. COR:						
	1	ON	BRÁNCA, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 100CV, DIREÇÃO:						
			ELÉTRICA, TIPO DE COMBUSTÍVEL: BI-COMBUSTÍVEL.						
			CÂMBIO: AUTOMÁTICO. RODAS MÍNIMO: LIGA LEVE ARO 16.						



### Estado de São Paulo

3	1	UN	ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, MÍNIMO AIRBAG DUPLO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE MULTI FUNÇÃO, CÂMERA DE RÉ, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E FAROL DE NEBLINA.  AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO 0KM (EMENDA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Nº 41414)  CAPACIDADE MÍNIMA CARGA: APROXIMADAMENTE 1.500KG, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 127CV OU SUPERIOR, CILINDRADA APROXIMADAMENTE A 2.250, TIPO CÂMBIO: MECÂNICO, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO A FRENTE MÍNIMO: 5 UN. COMBUSTÍVEL: DIESEL. ACESSÓRIOS: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DIANTEIRO, FORMATO SINALIZADOR: BARRA, TIPO SINALIZADOR: 4 KITS ROTATIVOS COM LENTES VERMELHAS/BRANCAS IN QUANTIDADE DE PORTAS: 2 DIANTEIRAS, 1 LATERAL DESLIZANTE E 1 TRASEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 5.500MM. ALTURA MINIMA: 2.400MM. SEMELHANTE AO CATMAT: 461901.
4	1	UN	AUTOMÓVEL, MODELO SEDAN MÉDIO, 0KM.  COR: PRETA. TIPO DE MOTOR: MÍNIMO 1.4, QUANTIDADE DE PORTAS: MÍNIMO 4, TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL E/OU HÍDRIDO. POTÊNCIA: MÍNIMO 153CV. CÂMBIO: AUTOMÁTICO, MÍNIMO 6 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, AIRBAG FRONTAL, LATERAL E DE CORTINA, CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMOUTADOR DE BORDO E CÂMERA DE RÉ.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O Prazo de entrega do veículo será de no <u>máximo 90 (noventa) dias</u> após assinatura do contrato, recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa e acordo da Secretaria Solicitante.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O veículo deverá ser entregue no município de Taquaritinga-SP, no seguinte endereço: Rua Romeu Mársico, nº 200 centro. CEP: 15.900-072.
- 6. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 03 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO 0KM (EMENDA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Nº 41414).



### Estado de São Paulo

- Piso interno com revestimento antiderrapante de alta resistência aos processos químicos de limpeza e higienização;
- Pega mão aproximadamente com 01 (uma) polegada de diâmetro com ao menos 02 (dois) pontos de fixação no teto;
- Janela corrediça na porta lateral jateado com película branca;
- Jateamento dos vidros traseiros com película branca;
- Mínimo de 04 (quatro) lanternas sequenciais nas laterais e 02 (duas) de advertência na traseira;
- Exaustor lateral com sistema de troca de ar ambiente e ventilação interna:
- 01 (uma) maca retrátil, comprimento aproximadamente de 1,90m, equipada com colchonete de espuma, revestido de courvim resistente e lavável, com 03 (três) conjuntos ao menos de cintos de segurança;
- 01 (um) banco baú na lateral, com assentos e encostos em espuma, moldada para mínimo 03 (três) acompanhantes;
- Armário na lateral do veículo, contendo balcão para aparelhos médicos, compartimento para medicamentos com portas preferencialmente de acrílico, aos menos 02 (dois) espaços para maletas de Resgate e compartimento com espaço para ao menos 02 (dois) cilindros e prancha de coluna;
- Armário superior com acabamento preferencialmente em fórmica texturizada e postas de acrílico;
- Suporte duplo para cilindro de oxigênio aproximadamente de 16 litros;
- 01 (um) cilindro de oxigênio aproximadamente 16 litros com manômetro;
- Régua tripla composta por: fluxômetro, aspirador com frasco e umidificador de oxigênio com chicote e máscara;
- Suporte de sangue e soro móvel;
- Painel eletrônico com tomadas 110v e 12 instalado no armário lateral;
- Bateria auxiliar de aproximadamente 95 amp;
- Inversor de voltagem de aproximadamente 1000w;
- Sinalizador acústico-visual em LED com sirene de 04 (quatro) tons;
- Luz de embarque na porta lateral e traseira;
- Parte elétrica com cabos automotivos superdimensionados e anti-chamas que não emanam gases;
- Grafismo padrão UTI;
- Luz intermitente na porta traseira;
- Prancha de resgate preferencialmente em polietileno 200kg, translúcida, para uso em raio X e ressonância magnética;
- Suporte para bomba de infusão;
- Conexão padrão interna;
- Ar-condicionado traseiro.

Todos os itens acima supracitados deverão ser fornecidos e instalados pela licitante.



RG do responsável CPF do responsável

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

### Estado de São Paulo

### ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº
/2022 – Processo nº/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que a empresa:
1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e
não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição
de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que
regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

, de de 20  Nome da empresa + Carimbo
5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.
4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93
3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;



### Estado de São Paulo

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Edital Pregão Eletrônico nº/2022 - Pro	ue conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no cesso nº/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de
Data:	
	_
Nome da empresa + Carimbo	
Nome do responsável legal da empresa	
RG do responsável	
CPF do responsável	



### Estado de São Paulo

# ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

### A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Taquaritinga

LICITAÇÃO PRE	GÃO ELETRÔNICO Nº _	/2022 – PROCESSO N°	_/2022		
Fornecedor:					
CNPJ:		Inscrição Estadual:			
Endereço:		Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:			
Telefone:		E-mail:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:			
VALIDADE DA PR	OPOSTA: no mínimo 60 (se	essenta) dias.			
PREVISÃO DE ENTREGA:					
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:					
Senhor Fornecedor:	Para sua maior segurança,	observe as condições estabele	ecidas no Edital:		

Lote/Item	Qtde •	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Val	or Total	e t	inal	por	extenso (	do .	tem: R\$(	`
-----	----------	-----	------	-----	-----------	------	-----------	---

### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

#### **IMPORTANTE:**

- **1.** Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.



### Estado de São Paulo

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX	de	•••••	de 20	•

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável



### Estado de São Paulo

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Taquaritinga,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022 – Processo nº \_\_\_/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº** \_\_\_/2022 **Processo nº** \_\_\_/2022, realizado pela Prefeitura de Taquaritinga SP.

Tourizado pora Frontesia do Faquartinga 151.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, em de de 20
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



### Estado de São Paulo

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA							
( ) EMPF	RESA DE	PEQUENO PO	RTE				
Social	da	Empresa)	CNPJ	n°		, inscrita no (Razâ	
DECLAR	O, sob	as penas da le	i, que a en iisitos legais	npresa para a qu	alificação o	, inscrita no CNPJ no como microempresa ou empresa d	
3°, estand que a emp n° 123, de	o apta a u presa está : 14.12.20	sufruir o tratame excluída das ve 06, e que se com	ento favoreci dações cons promete a pro	do estabelo tantes do p omover a r	ecido nessa parágrafo 4º egularizaçã	2006, em especial quanto ao seu ar Lei Complementar. Declaro, aindo do artigo 3º da Lei Complementa do de eventuais defeitos ou restriçõe al, caso seja declarada vencedora d	
Sou optar		tema Simples Na	acional?				
Local/ Da	nta						
	-	+ Carimbo					
	_	vel legal da empi	resa				
RG do res	-						
CII UUI	zaponsavc	/1					



### Estado de São Paulo

### ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO						
PREGÃO ELETRÔNICO/2022.						
CONTRATO/2022.						
Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DI TAQUARITINGA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada à Praça Di Horácio Ramalho, 160, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob moderne de Taquaritinga, Compositore de Taquaritinga, Compositore de Taquaritinga, São Paulo, na Rua Visconde do Rio Branco, no 441, Centro, de outro lado, empresa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA situada à, na cidade de, neste ato representada pelo Situada à, brasileiro, (profissão), (estado civil), portador do RG moderne de CPF no, domiciliado à, domiciliado à, seguintes cláusulas, a saber:						
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL  Este contrato tem fundamento legal no Pregão Eletrônico nº/2022, homologado e adjudicado pel Prefeito Municipal e regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pela Lei Federal nº 10.52 de 17 de julho de 2002, no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junh de 1.993, e suas alterações posteriores.						
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO  Aquisição de veículos 0km do em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal						
de Governo, conforme descrição e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.						
Item     Qtd.     Unidade objeto     Descrição do objeto     Valor Unitário R\$						



### Estado de São Paulo

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

A contratada deverá efetuar a entrega do veículo, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante, após assinatura do contrato, em até 90 (noventa) dias, obedecendo aos critérios previstos no edital, podendo ser prorrogado mediante justificativa e acordo entre as partes.

O	valor	total	do	contrato,	conforme	proposta	financeira	apresentada	pela	Contratada	é	de	R\$

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), em até 15 (quinze) dias fora o mês, após entrega do veículo e nota fiscal, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

A nota fiscal deverá estar acompanhada dos comprovantes de entrega efetuado em cada local, devidamente assinados pelo responsável pelo recebimento, identificado de forma legível.

As despesas decorrentes deste pacto são oriundas da Prefeitura Municipal:

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS
10731	4.4.90.52	10.301.0005.2002	Tesouro
11208	4.4.90.52	10.301.0005.2002	Federal (Emenda 41414 – Secretaria Estadual da Saúde)
04929	4.4.90.52	10.301.0005.2003	Federal (Emenda 41414 – Secretaria Estadual da Saúde)
00643	4.4.90.52	04.122.0011.2003	Tesouro

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

- I A CONTRATADA, por este instrumento de Contrato Administrativo, se obriga a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.
- II As despesas oriundas com a execução do objeto contratado, necessárias ao cumprimento do pacto serão de inteira responsabilidade da contratante.
- III A CONTRATADA fica ciente de que o veículo deverá atender as normas da legislação vigente.



### Estado de São Paulo

- IV Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais, rescisão nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.
- V A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.
- VI Este contrato rege-se pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.
- VII O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ensejará sua imediata rescisão, sujeitando a CONTRATADA às multas constantes do Decreto nº 3.917 de 12/04/2012, disponível no site da Prefeitura, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.
- VIII Fica fazendo parte integrante do presente contrato e ao mesmo vinculado, para todos os efeitos legais, o edital nº \_\_\_\_/2022 Processo nº \_\_\_\_/2022 da presente licitação e a proposta da CONTRATADA.
- IX Nenhum pagamento será efetuado sem a exibição dos documentos fiscais, sendo que as notas fiscais decorrentes deste pacto deverão ter o visto do responsável por cada Secretaria/Órgão, que acompanhará toda a execução deste contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.
- X Fica fixado o Foro da Comarca de Taquaritinga para a resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.
- XI E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

	Taquaritinga,	de	de 2022.
Contratante			Contratada
Testemunhas: 1			
2			



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

### Estado de São Paulo

### ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CON	TRATADO:
CON	TRATO N° (DE ORIGEM):
OBJE	TO:
ADV	OGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)
Pelo 1	oresente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
	o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução tual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo e processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
	poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse chos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, en nância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
tomac Poder 90 da prazo d) as "Cada	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a se os, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem do s processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; nformações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico de stro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruçõe
nº01/2	2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é d	e exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a)	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b)	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito
de de	esa, interpor recursos e o que mais couber.
LOC	AL e DATA:
	ORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
	:
CPF:	
	PONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
	ENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: :
Cargo	
CPF:	
Assin	atura:



### Estado de São Paulo

RESPONSAVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereç	o eletrônico.



### Estado de São Paulo

### ANEXO IX DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE

**CONTRATANTE:** 

CNPJ Nº:

**CONTRATADA:** 

CNPJ Nº:

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 

**DATA DA ASSINATURA:** 

VIGÊNCIA: OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:** 

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)